

**ESCLARECIMENTOS  
CONCORRÊNCIA 01/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentado até o presente momento, relativo à Concorrência 01/2020.

**QUESTIONAMENTO 1**

*"Poderão ser apresentadas, no Plano de Comunicação, peças e/ou tipos de veiculação de qualquer natureza, paga ou não paga, para as plataformas Google, Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin e afins?"*

**Resposta:** Ao elaborar o seu Plano de Comunicação Publicitária, cabe à cada licitante definir a sua estratégia de mídia.

**QUESTIONAMENTO 2**

*"Veículos que não possuam tabela de preços serão aceitos nas propostas apresentadas pelas agências?"*

**Resposta:** O item 7.1.2.2.4.2., alínea h, inciso I, informa que na simulação do plano de mídia, "os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação". Entende-se por preços de tabela, os preços praticados pelo veículo na data citada, independentemente do seu formato de apresentação pelos veículos de divulgação. É importante atentar para o fato de que, se o SESCOOP/GO decidir fazer uma diligência, a licitante deverá estar documentada para comprovar que o preço indicado por ela, em sua estratégia de mídia, condiz com os praticados pelos veículos citados no plano de mídia, na data de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO 3**

*"Quais são os formatos disponíveis para veiculação nos meios próprios listados abaixo?*

- **Portal** <http://www.goiascooperativo.coop.br/home>
- **Revista Goiás Cooperativo:** <http://www.goiascooperativo.coop.br/publicacoes/revista-goiascooperativo/> •
- **Jornal Goiás Cooperativo:** <http://www.goiascooperativo.coop.br/publicacoes/jornal-goiascooperativo/> •
- **Mídias internas:** Intranet e Tv in door"

**Resposta:** A licitante poderá acessar os links disponibilizados pelo SESCOOP/GO no Briefing (Anexo II do Edital) e decidir "se" e "como" propõe potencializar o uso dos recursos de comunicação próprios da Entidade, conforme a pertinência. Da mesma forma, poderá planejar o uso ou não de espaços internos para as ações que considerar coerentes com a estratégia do seu plano de comunicação.

**QUESTIONAMENTO 4**

*"Qual a periodicidade de publicação da Revista Goiás Cooperativo e do Jornal Goiás Cooperativo?"*

**Resposta:** A periodicidade da Revista Goiás Cooperativo é de 4 (quatro) edições por ano, já o Jornal Goiás Cooperativo não está sendo publicado no momento.

**QUESTIONAMENTO 5**

**"7.1.3.1.1. Capacidade de Atendimento:** Sob a forma de texto, a licitante apresentará:

c) **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por cliente(s) atendido(s) pela agência**, necessariamente, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado, de maneira satisfatória, no mínimo, serviços de criação, execução e produção de campanhas e peças publicitárias, atestando ainda a pontualidade no atendimento às obrigações por ela assumidas;

**7.1.3.1.2. Repertório:** Sob a forma de peças publicitárias, limitadas a 10 (dez), a licitante deverá apresentar seu o desempenho na prestação de serviços publicitários, sendo, pelo menos: 1 (um) filme de TV, 1 (um) spot de rádio ou 1 (um) jingle, 1 (um) anúncio de jornal ou revista, 1 (uma) ação de internet (tais como hotsite, marketing viral e outros) e 1 (uma) peça de mídia exterior (como outdoor, mobiliário urbano, busdoor e outros), sendo que:

a) **Cada peça deve estar acompanhada de documento assinado pelo anunciante responsável, indicando onde e quando a peça foi veiculada e atestando a execução do trabalho da agência;**

**7.1.3.1.3. Relato de Soluções de Problemas de Comunicação:** Sob a forma de texto e de peças, a licitante deverá apresentar 1 (um) caso de sucesso da agência em planejamento publicitário, onde se compreenda o problema enfrentado, as soluções encontradas, a efetiva ação implementada e os resultados alcançados, demonstrando ainda conhecimento sobre o mercado atendido, sendo que:

b) **O relato (case) deverá ser endossado pelos respectivos anunciantes, sendo necessário evidenciar o nome empresarial, o signatário e seu cargo ou função;**

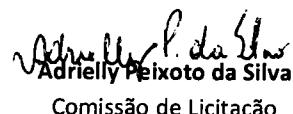
**Pergunta:** Em função da pandemia e do distanciamento social, podemos atestar os documentos solicitados nos itens c) do 7.1.3.1.1 Capacidade de Atendimento, a) do 7.1.3.1.2 do Repertório e b) do 7.1.3.1.3 do Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, através de assinatura digital, que hoje é amplamente aceita como validação de documentos ou tem que ser assinatura normal em cada documento?"

**Resposta:** Será aceita a assinatura digital, desde que a assinatura seja apostila por certificado digital gerado por Autoridade Certificadora reconhecida pelo ICP-Brasil, conforme instituído na Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Goiânia – GO, 31 de agosto de 2020.

  
Luciana Pereira Martins dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Juhiano Martins Felipe Mendes  
Comissão de Licitação

  
Adrielly Peixoto da Silva  
Comissão de Licitação

  
Lourdes Hungria  
Consultora – Duplo Ofício Comunicação Editora Ltda